



Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN
Av. Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro Administrativo – CEP 59.290-000
CNPJ/MF N° 08.079.402/00001-35 – www.saogoncalo.rn.gov.br

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de Dezembro de 2016.

Offício nº 138/2016 – GSF/SG

**Ao Senhor
POLION TORRES
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

Assunto: Documentação para atender ao TCE/RN

Senhor Procurador,

Venho por meio deste, solicitar informações acerca de termos de ajuste de conduta e de gestão acaso firmados de acordo com solicitação descrita na Resolução nº 034/2016 TCE, art. 4º, XVI, que dispõe sobre a adoção de providências necessárias à transição de governo no âmbito da Administração Pública Municipal.

Atenciosamente,


Erica da Fonseca e Silva Dias

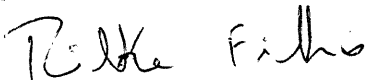
Contadora


Rita Aparecida de Medeiros

Controladora geral do Município

Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN
Procuradoria Geral do Município

Nesta data, recebi o presente documento
em 05/12/16 às 14:12 h





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

MEMORANDO 433/2016-PGM/SGA

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de dezembro de 2016.

À Senhora
RITA APARECIDA DE MEDEIROS
CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO
NESTA

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO 138/2016-GSF/SG

Senhora Controladora-Geral,

Esta Procuradoria serve-se do presente expediente para, em resposta ao ofício mencionado no assunto, **informar que não foram firmados Termos de Ajustamento de Conduta no âmbito deste órgão jurídico** neste quadriênio que se encerra.

No que concerne aos Termos de Gestão, estes são firmados perante o Gabinete Civil, razão pela qual esse questionamento deverá ser dirigido àquela pasta.

Sem mais a tratar, renovam-se votos de estima e consideração.


POLION TORRES
Procurador-Geral do Município

BRENO GOMES DE LIMA
Procurador-Geral Adjunto do Município